

Considerando a forma inexecedível como o coronel Elísio Bastos Bandeira, ao longo dos últimos oito anos e meio, soube coordenar e orientar as muitas e complexas solicitações que diariamente chegam ao Gabinete do Governador, demonstrando um profundo conhecimento da realidade política, jurídica e administrativa do Território e tendo sempre o seu conselho demonstrado excepcional ponderação, tacto e sensibilidade política;

Reconhecendo o contributo que a sua acção discreta, atenta e competente como interlocutor com as diversas forças vivas do Território constituiu para a estabilidade e para o bom e regular funcionamento das mais altas instituições do Território;

Considerando a forma profunda e competente como sempre analisou os assuntos de que foi incumbido, bem como a isenção e honestidade de que sempre deu sobejas provas.

Tendo ainda em conta que, no cumprimento das suas complexas e absorventes funções revelou ainda, e sempre, um assinalável espírito de bem-servir e um elevado sentido da responsabilidade evidenciando, em todas as circunstâncias, total disponibilidade e uma exacta noção do dever.

Nestes termos, no uso da competência atribuída pelo artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, o Governador manda:

Artigo único. Que, ao abrigo do disposto no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, seja concedida ao coronel Elísio Orlando Bastos Bandeira a Medalha de Valor.

Governo de Macau, aos 8 de Dezembro de 1999.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

Portaria n.º 528/99/M

de 13 de Dezembro

Exercendo as funções de assessor do Gabinete do Governador, desde Abril de 1991, o coronel Alcino de Jesus Raiano tem demonstrado, ao longo da sua permanência em Macau, de quase nove anos, grande competência e uma dedicação e disponibilidade inexecedíveis;

Considerando que ao longo dos últimos anos, no exercício das muitas tarefas de que foi incumbido, nomeadamente na coordenação da Divisão Administrativa e Financeira dos Serviços de Apoio Técnico-Administrativo aos Gabinetes do Governador e dos Secretários-Adjuntos, o coronel Alcino Raiano tem dado provas de um profundo e crescente conhecimento da realidade do Território, tendo sempre o seu conselho demonstrado elevada ponderação, tacto e sensibilidade;

Considerando a forma profunda e competente com que sempre analisou todos os assuntos de que foi incumbido, bem como a isenção e honestidade de que sempre deu provas;

Reconhecendo que no cumprimento das suas funções revelou ainda, e sempre, um assinalável espírito de bem-servir e um elevado sentido da responsabilidade evidenciando, em todas as circunstâncias, total disponibilidade e uma exacta noção do dever;

鑒於班第立上校八年半以來，在協調和處理辦公室每日收到的數量繁多、內容複雜的請求上有出色表現，顯示出對澳門的政治、法律和行政現實有深厚認識；提出的建議每見周詳、精明和政治智慧。

鑒於他與本澳各界接觸所表現的審慎、專注、能幹，有助本澳政府各高層機構的穩定和良好及正常運作。

鑒於他分析事情深入細緻、表現能幹，且為人不偏不倚、大公無私。

又鑒於他履行既複雜且費力的工作，每每表現出服務精神和高度責任感，任何情況下均全情投入和盡顯義務精神。

基此；總督行使九月三日第 42/82/M 號法令第七條賦予之權限，下令：

獨一條——根據九月三日第 42/82/M 號法令第二條規定，授予班第立上校英勇勳章。

一九九九年十二月八日於澳門政府

命令公布

總督 韋奇立

訓令 第 528/99/M 號

十二月十三日

黎奕樂 (Alcino de Jesus Raiano) 上校一九九一年起擔任總督辦公室顧問，九年來在澳門服務，表現能幹、態度投入、敬業樂業。

鑒於黎奕樂上校多年來的工作，尤其是澳門總督暨政務司辦公室技術及行政輔助部門行政暨財政處的協調工作，表現出對澳門的現實情況有深刻認識，所提出的建議，每見周詳、精明、智慧。

鑒於他處理事務深入細緻、表現能幹，且為人不偏不倚、大公無私。

鑒於他履行職務每每表現出卓越的服務精神，富責任感，任何情況下均全情投入和盡顯義務精神。

Considerando ainda que, a par das suas grandes qualidades profissionais, o coronel Alcino Raiano soube igualmente, ao longo da sua permanência no Território, granjear a consideração e a estima de todos quantos com ele conviveram quer ao nível profissional quer pessoal;

Nestes termos, no uso da competência atribuída pelo artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, o Governador manda:

Artigo único. Que, ao abrigo do disposto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, seja concedida ao coronel Alcino de Jesus Raiano a Medalha de Dedicção.

Governo de Macau, aos 8 de Dezembro de 1999.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

Portaria n.º 529/99/M

de 13 de Dezembro

Auxiliar dos Serviços de Apoio aos Gabinetes do Governador e dos Secretários-Adjuntos, desde Maio de 1983, Francisco Rodrigues da Silva tem vindo a desempenhar as suas funções com grande competência e rigor profissional;

Considerando a excepcional dedicação de que tem dado provas ao longo dos dezasseis anos em que vem exercendo funções na Administração Pública do Território;

Reconhecendo a grande força de vontade e a excepcional disponibilidade que sempre demonstrou para o cumprimento das muitas e diversas tarefas que lhe são solicitadas no dia a dia;

Considerando, ainda o empenho em bem-servir sempre manifestado, bem como a constante procura de melhorar o seu trabalho, qualidades que devem ser apontadas como um exemplo a seguir por parte dos funcionários da Administração;

Considerando também as suas grandes qualidades pessoais, as quais lhe granjearam a consideração e a estima de todos quantos com ele convivem ao nível profissional;

Nestes termos, no uso da competência atribuída pelo artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, o Governador manda:

Artigo único. Que, ao abrigo do disposto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, seja concedida a Francisco Rodrigues da Silva a Medalha de Dedicção.

Governo de Macau, aos 8 de Dezembro de 1999.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

又鑒於黎奕樂上校不僅職業素質出眾，待人接物同樣不凡，在澳期間深得有公、私交往的人士的重視和愛戴。

基此：總督行使九月三日第42/82/M號法令第七條賦予之權限，下令：

獨一條——根據九月三日第42/82/M號法令第四條規定，授予黎奕樂上校勞績勳章。

一九九九年十二月八日於澳門政府

命令公布

總督 韋奇立

訓令 第529/99/M號

十二月十三日

Francisco Rodrigues da Silva 一九八三年五月起在總督暨政務司辦公室技術及行政輔助部門擔任助理員，表現能幹，態度嚴謹。

他在本地區公共行政體系工作十六年，態度熱誠。

他積極履行獲賦予的各種日常工作，表現投入。

他致力提供完善的服務，力求提高工作質素，堪作行政當局工作人員的典範。

他優秀的個人素質，贏得所有同事的愛戴和敬重。

基此：總督行使九月三日第42/82/M號法令第七條賦予之權限，下令：

獨一條——根據九月三日第42/82/M號法令第四條規定，授予 Francisco Rodrigues da Silva 勞績勳章。

一九九九年十二月八日於澳門政府

命令公布

總督 韋奇立